



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SiSU 2018
(RETIFICADO EM 19/01/2018)

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e em conformidade com o Termo de Adesão ao SiSU 2018.1 e Editais SESu/MEC nº 103 e nº 107/2017, torna público o processo seletivo para cursos de 1º ciclo, com ingresso em 2018.2, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2017.
- 1.2. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do ensino médio, ou equivalente, no momento da matrícula.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 480 vagas distribuídas nos três *campi* da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
 - a. ampla concorrência;
 - b. vagas reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, dita “Lei de Cotas”).
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.4. Será considerada/o candidata/o oriunda/o de escola pública aquela/e que:
 - a. tenha cursado o ensino médio ou o ensino médio supletivo integralmente em escola pública;
 - b. tenha obtido certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do ENEM, ou em exame nacional para certificação de competências de jovens e

adultos ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenha cursado, em algum momento, qualquer etapa do ensino médio em escola particular.

- 2.4.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- 2.5. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participação no SiSU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, e observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo SiSU 2018 a/o candidata/o que tenha participado da edição de 2017 do ENEM e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os na 1ª chamada será realizada diretamente pelo SiSU, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada deste processo seletivo serão preenchidas com chamadas suplementares por meio da utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU, disposta em rigorosa ordem de classificação das/os candidatas/os.
- 4.3. Para participar da lista de espera, a/o candidata/o deverá confirmar interesse por meio do portal SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.4. As convocações que venham a ocorrer após a 1ª chamada serão realizadas pela UFSB e divulgadas em nosso sítio eletrônico conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.5. Caso ainda ajam vagas após a 2ª chamada regular será realizada uma chamada geral. Nesta chamada, serão convocadas/os para apresentar documentação de matrícula candidatas/os além do número de vagas existente para formação de cadastro de reserva. Caso haja a desistência ou o não comparecimento de candidatas/os selecionadas/os, as/os candidatas/os habilitadas/os terão sua matrícula efetivada dentro da ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá comparecer a um dos *campi* da UFSB nas datas e horário definidos no item 7 deste edital munida/o da documentação exigida para sua modalidade de concorrência.

Campus Jorge Amado

Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 145, km 39, Bairro Ferradas, Itabuna/BA. CEP 45.613-204. Tel.: (73) 3212-9428

Campus Paulo Freire

Praça Joana Angélica, 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas/BA. CEP 45995-115. Tel.: (73) 3291-2089

Campus Sosígenes Costa

Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km 10, Porto Seguro/BA. CEP 45.810-000. Tel.: (73) 3288-8400

- 5.2. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital, em conformidade com a Portaria Normativa SESu/MEC nº 18/2012.
- 5.3. Todas as declarações necessárias para realização da matrícula encontram-se nos anexos deste edital.
- 5.4. Para fins de matrícula, a/o candidata/o convocada/o poderá conferir poderes a outra pessoa para agir em seu nome mediante procuração particular simples (anexo VIII), devendo o procurador apresentar documento de identidade e documentação necessária para realização da matrícula em fotocópia simples, acompanhada dos originais. Não será necessário apresentar procuração caso seu representante seja um dos pais ou detentor da guarda judicial, tutela ou curatela da/o candidata/o, desde que este comprove esta condição.
- 5.5. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, deverá assinar termo de pendência de documentação com prazo para que a mesma seja sanada. Caso a documentação não seja entregue no prazo assinalado, a/o candidata/o perderá o direito à vaga.
- 5.6. Após cada chamada deste processo seletivo e respectivo comparecimento das/os candidatas/os para matrícula, serão divulgadas as listas das matrículas homologadas e não homologadas.
- 5.7. A não realização da matrícula pela/o candidata/o nos prazos definidos neste edital implica perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceita em hipótese alguma a matrícula extemporânea.
- 5.8. A/O candidata/o convocada/o para matrícula que já seja aluna/o de curso de graduação da UFSB ou de qualquer outra instituição de ensino superior pública, deverá optar por um dos cursos, conforme previsto na Lei nº 12.089/2009, que veta matrícula simultânea em instituições públicas de ensino superior.

6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o cuja matrícula, em quaisquer das chamadas deste processo seletivo, não tenha sido homologada, poderá interpor recurso pelo endereço eletrônico recurso@ufsb.edu.br ou pessoalmente em um dos *campi* conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 6.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas

alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

6.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7. CRONOGRAMA

1ª chamada	Inscrições	23 a 26/jan
	Resultado da 1ª chamada	29/jan
	Matrícula presencial (14h às 20h)	05, 06 e 07/fev
	Publicação das matrículas homologadas	09/fev
	Recebimento de recursos	12 e 14/fev
	Publicação dos resultados dos recursos	15/fev
	Indicação de interesse na Lista de Espera	29/jan a 07/fev
2ª chamada	Convocação dos candidatos selecionados	15/fev
	Matrícula presencial (14h às 20h)	19 a 21/fev
	Publicação das matrículas homologadas	26/fev
	Recebimento de recursos	26 a 28/fev
	Publicação dos resultados dos recursos	02/mar
Chamada Geral	Convocação dos candidatos	07/mar
	Recebimento de documentação e matrícula (14h às 20h)	12 a 14/mar
	Publicação das matrículas homologadas	20/mar
	Recebimento de recursos	20 a 22/mar
	Publicação dos resultados dos recursos	26/mar
	Preenchimento das vagas restantes por meio da lista de candidatos habilitados	26/mar a 27/abr
	Publicação da relação final de matrículas homologadas	27/abr

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, portarias e leis que regulamentam o SiSU.

8.2. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:

- a. excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
- b. não homologar/cancelar a matrícula da candidata/o.

Itabuna, 10 de janeiro de 2018.

Janaina Zito Losada
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 01/2018**ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS**

CAMPUS JORGE AMADO - ITABUNA**ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	2	10	2	10	1	4	1	4	40

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30

CAMPUS PAULO FREIRE - TEIXEIRA DE FREITAS**ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	2	10	2	10	1	4	1	4	40

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (Vespertino)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30

CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO**ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-------

6	2	10	2	10	1	4	1	4	40
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Vespertino)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Vespertino)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (Vespertino)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30

Legenda das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL Nº 01/2018

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação.

A0 - Candidatos de ampla concorrência

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital.

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital;
- i) declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
- j) declaração de Composição Familiar (disponível no anexo III deste edital) que deve ser impressa, preenchida e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória e declaração.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital;
- i) declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
- j) declaração de Composição Familiar (disponível no anexo III deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória e declaração;
- l) autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital;
- i) declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital;
- i) declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
- j) autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;

- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital;
- i) declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
- j) laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação do SiSU, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
- l) declaração de Composição Familiar (disponível no anexo III deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória e declaração.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital;
- i) declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
- j) autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.
- l) laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação do SiSU, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

m) declaração de Composição Familiar (disponível no anexo III deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória e declaração.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital;
- i) declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
- j) laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação do SiSU, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital;
- i) declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
- j) autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
- l) laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação do SiSU, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável.

O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

ATENÇÃO: na matrícula por procuração o representante deverá apresentar a procuração assinada pela/o representada/o (anexo VIII) e portar documento de identidade original. Os formulários de autodeclaração e declaração de renda deverão estar assinados pelo próprio candidato.

Documentação comum a todos os candidatos:

- **Documento de identificação** – RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho; ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidato estrangeiro.
- **CPF**
- **Título de eleitor** – para candidatos maiores de 18 anos.
- **Comprovante de quitação eleitoral** – Esse documento pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- **Comprovante de quitação militar** - para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- **Histórico escolar de ensino médio**
 - O candidato que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do ensino médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
 - O candidato que concluiu o ensino médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- **Certificado de conclusão do ensino médio** - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de ensino médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que o candidato não tenha cursado o ensino médio em escolas particulares.
- **Dois fotos 3x4 recentes**
- **Declaração de ciência** (anexo VII deste edital)

Documentação para candidatos na modalidade de vagas reservadas:

- **Autodeclaração de preto, pardo ou indígena:** preenchida e assinada pelo candidato. Anexo VI deste edital.
- **Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública:** preenchida e assinada pelo candidato. Anexo IX deste edital.
- **Declaração de Composição Familiar:** preenchida e assinada pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha

renda é necessário o envio de documentação comprobatória ou declaração. Anexo III deste edital.

- **Declaração de isenção de imposto de renda:** preenchida e assinada, caso necessário. Anexo IV deste edital.
- **Declaração de renda:** preenchida e assinada, caso necessário. Anexo V deste edital.
- **Documentos para comprovação de renda:** Segue abaixo.

Documentação para comprovação de renda familiar:

- **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1. Contracheques dos três últimos meses;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
3. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb>
4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

- **ATIVIDADE RURAL**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
2. Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;
5. Notas fiscais de vendas.

- **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 4. Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.
- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária;
 3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

EDITAL Nº 01/2018
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, candidata/o ao SiSU _____ - UFSB, residente à: _____, declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 01/2018

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano _____.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 01/2018

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF
_____, membro da família da/o candidata/o
_____ ao processo seletivo SiSU
_____ - UFSB declaro, para os devidos fins, que através da atividade/função:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
- Agricultor(a) Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo(a)
- Trabalhador(a) Informal
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ / _____ : R\$ _____;
- 2) _____ / _____ : R\$ _____;
- 3) _____ / _____ : R\$ _____.

_____, ____ / ____ / _____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 01/2018

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, _____, portador do RG
_____, órgão expedidor _____, e CPF
_____, pleiteante a uma vaga no processo seletivo SISU _____ -
UFSB, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por ação afirmativa, conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes do processo seletivo SiSU da UFSB.

_____, ____ / ____ / _____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 01/2018

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, _____,
RG _____/ órgão expedidor _____, CPF _____,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita "Lei das Cotas";
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, ____ / ____ / _____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 01/2018

**ANEXO VIII
PROCURAÇÃO**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado em _____,
com fim específico de me representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB
para realizar os atos necessários à efetivação de minha matrícula na citada instituição.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 01/2018

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____,
RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins ter cursado todo o ensino médio em escola(s) pública(s),
conforme exigência da Lei nº 12.711/2012.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).